



PORTARIA Nº162/2026

De 30 de setembro de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE LAGES, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 111 da Lei Orgânica do Município de Lages, e da Lei Complementar nº 643 de 12 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 1º da Portaria nº 158/2026, inciso I, que suspende temporariamente as atividades da Unidade de Ensino **CEIM Índios**, passando a vigorar da seguinte forma:

Onde lê-se:

I- Centro de Educação Infantil Municipal – **CEIM Índios**, localizado na Estrada Geral, s/n Localidade: Índios, Lages - SC.

Parágrafo único. Todas as crianças matriculadas no respectivo CEIM serão recepcionadas na Escola Municipal de Ensino Fundamental Índios, com atividades no mesmo endereço, utilizando a totalidade da estrutura.

Leia-se:

I - Centro de Educação Infantil Municipal – **CEIM Índios**, localizado na Estrada Geral, s/n Distrito de Índios, Lages - SC.

Parágrafo único. As crianças matriculadas no CEIM mencionado no inciso I serão recepcionadas na Escola Municipal de Educação Básica Índios, com atividades no mesmo endereço, utilizando a totalidade da estrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, conforme dispõe o artigo 116 da Lei Orgânica do Município, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2027.

Lages, 30 de setembro de 2026.

CRISTIAN ROBERTO
ANTUNES DE
OLIVEIRA:0901388998
0

Assinado de forma digital por
CRISTIAN ROBERTO ANTUNES
DE OLIVEIRA:09013889980
Dados: 2026.09.30 17:39:26
-03'00"

Cristian Roberto Antunes de Oliveira
Secretário da Educação
Decreto nº 22.444